



17  
C.A.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"L E I Nº 1.285/77"

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominadas no povoado Pedro Canário, neste Município, as ruas: "Rua INTERLAGOS", uma rua que contorna a lagoa existente no mesmo povoado, e, Rua "ADOLPHO BARBOSA SERRA" / uma rua que parte da Rua Barão de Tymboy até a mencionada lagoa.

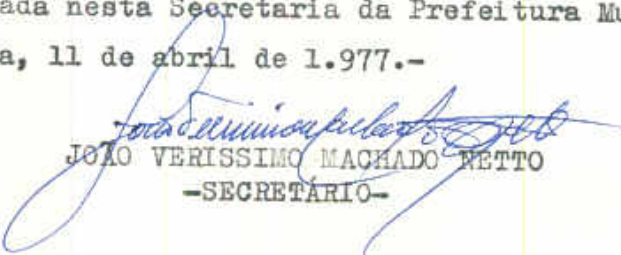
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, 11 de abril de 1977.

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, 11 de abril de 1.977.-

  
JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO  
-SECRETÁRIO-

Lei nº 1.285/77.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo

faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas no povoado Pedro Lauário, neste Município, as ruas: "Rua Interlaços", uma rua que contorna a lagoa existente no mesmo povoado, e, "Rua Adolpho Barbosa Serra" uma rua que parte da Rua Barão de Tymbay até a mencionada lagoa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.  
Galimete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, 11 de abril de 1977.

(a) Humberto de Oliveira Serra.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, 11 de abril de 1977.

(a) João Veríssimo Machado Netto

Secretário.